

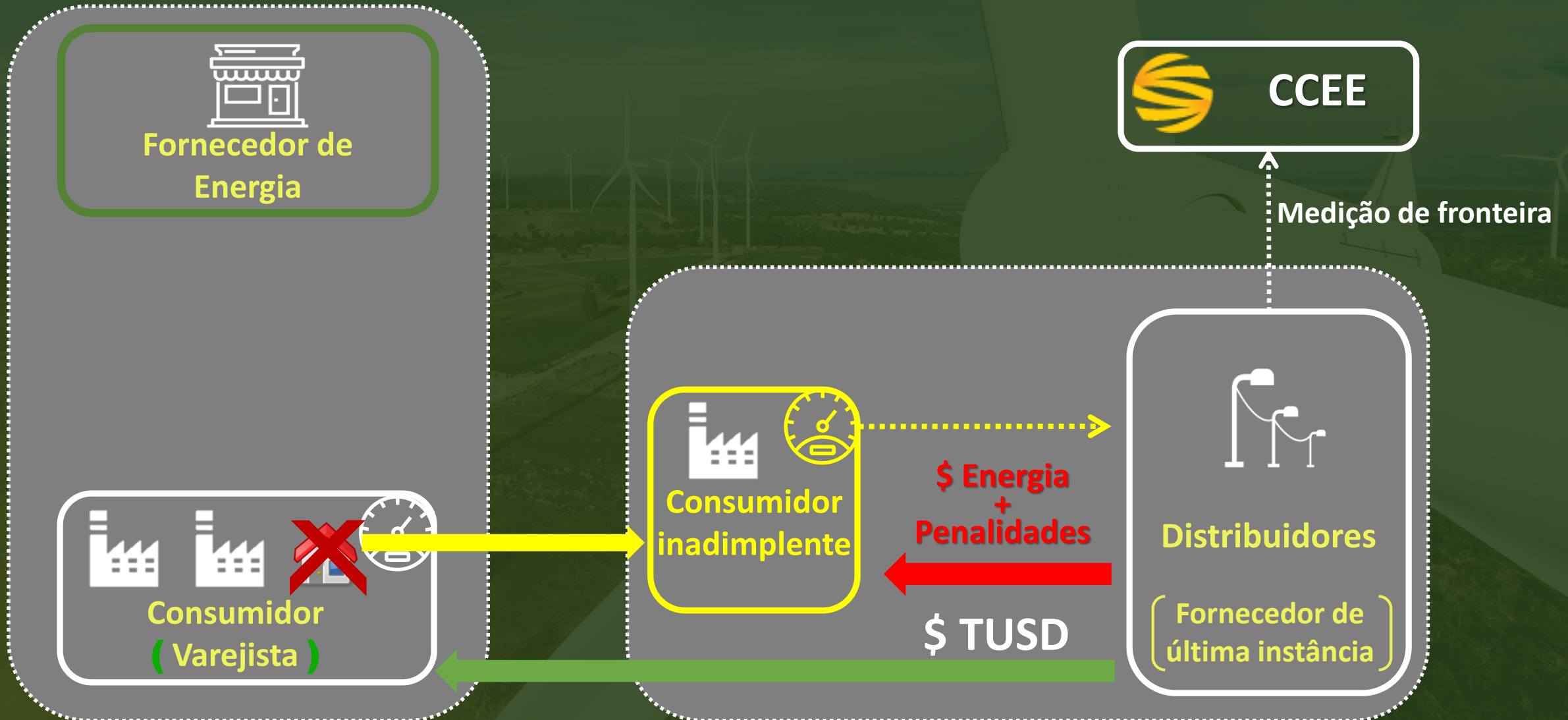
# 4. ADEQUAÇÃO À PROPOSTA DA CCEE



# 4. ADEQUAÇÃO À PROPOSTA DA CCEE



## INADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR



## 4. PROPOSTA DE ABERTURA DO MERCADO (COMERCIALIZADOR VAREJISTA)

1. O Fornecedor de Energia é responsável pela primeira inadimplência na energia;
2. O Consumidor de energia inadimplente passa para a Distribuidora, com tarifas penalizantes, por pelo menos o ano em curso + 1, com a suspensão da autorização da migração – a regulamentar.
3. O Fornecedor de Energia Gerador não pode vender a consumidores finais mais do que a sua Garantia Física, e esta estará lastreando os consumidores finais;
4. O Fornecedor de Energia Comercializador deverá registrar o lastro do seu Consumidor para a Distribuidora na CCEE, com antecedência à liquidação.
5. Somente os consumidores ligados a rede básica terão a obrigação de permanecerem como agentes da CCEE.